

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

RIO GRANDE DO SUL

Lei Municipal 096/13 de 24 de abril de 2013.

Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2013 do tipo alteração especial.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguintes(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 – SECRETÁRIA DA SAÚDE

08.01 – SECRETÁRIA DA SAÚDE E ORGÃO AUXILIARES

2035 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(478) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-4540-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	27.000,00
(479) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-4540-Obrigações Patronais	1.000,00
(480) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.035-4540-Obrigações Patronais	4.000,00
(481) 3.3.90.13.00.00.00.00.2.035-4540-Obrigações Patronais	1.500,00
(482) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-4540-Diárias-Pessoal Civil	1.000,00
(489) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.035-4521-Salário Família	1.000,00
(490) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-4521-Vencimentos e Vantagem Fixas-Pessoal Civil	40.000,00
(491) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-4521-Obrigações Patronais	1.000,00
(492) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.035-4521-Obrigações Patronais	6.000,00
(493) 3.3.90.13.00.00.00.00.2.035-4521-Obrigações Patronais	2.500,00
(494) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-4521-Diárias-Pessoal Civil	1.000,00
(483) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.035-4110-Salário Família	500,00
(484) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-4110-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
(485) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-4110-Obrigações Patronais	500,00
(486) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.035-4110-Obrigações Patronais	1.500,00
(488) 3.3.90.13.00.00.00.00.2.035-4110-Obrigações Patronais	500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO
RIO GRANDE DO SUL**

(487)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-4110-	
Diárias-Pessoal Civil		1.000,00
(477) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.035-4540-Salário Família		1.000,00
	Total Suplementação	101.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Subtração do excesso de arrecadação	101.000,00
-------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2013.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL